



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000154

DECRETO Nº 8.505, DE 21 DE *julho* DE 1997

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que tratam os Decretos nºs 8.500, de 11/07/97 e 8501, de 14/07/97

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de que tratam os Decretos nºs 8.500, de 11 de julho de 1997 e 8501, de 14/07/97, no que se refere aos representantes do Poder Público, passa a ser a seguinte:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Departamento de Ação Social

Efetivo: Profª Jandyra Emilia de Souza Ortiz
Suplente: Oscar Ferreira da Silva Neto

b) Departamento de Educação, Cultura e Esportes

Efetivo: Profª Maria Mércia A. Marcondes
Suplente: Prof. Edu de Mattos Ortiz

c) Departamento de Saúde

Efetivo: Profª Maria Emilia G. Nogueira de Sá
Suplente: Dra. Rosa Maria Rabelo Tobias

d) Departamento dos Negócios Jurídicos

Efetivo: Dr. Benedito Olegário R. N. de Sá
Suplente: Dr. Sergio Luiz do Nascimento

e) Departamento de Planejamento e Desenvolvimento do Município

Efetivo: Engº Oscar Tetsuo Urushibata
Suplente: Arq. Marilene Moreno P. Salles



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000155

f) Departamento de Finanças

Efetivo: Adm. Empr. José Carlos de Almeida
Suplente: Cont. Heloisa Aparecida José

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *21* de *julho* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL